



CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

Diretoria Comercial

Gerência de Grandes Clientes

SIA - Setor de Áreas Públicas Sul, Lote C - Sede CEB
Telefone 61 3465-9180 – Protocolo Geral

TERMO ADITIVO AO CONTRATO CCER N. 1123 / 2017 -GRGC/CEB-D

PROCESSO CEB-D N. 093 - 002421 / 2005

TARIFA HORÁRIA AZUL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE COMPRA DE USO DO
SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CCER QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CEB
DISTRIBUIÇÃO S.A. E EMPRESA BRASIL
DE COMUNICAÇÃO S.A. EBC**

IDENTIFICAÇÃO CEB N. 869.151-7

A **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **07.522.669/0001-92**, cuja criação foi autorizada pela Lei do Distrito Federal n. 2.710 de 24/5/2001, é uma sociedade por ações, constituída como subsidiária integral da Companhia Energética de Brasília - CEB, concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica, nos termos do Contrato de Concessão n. 66/1999, celebrado com a União Federal, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), com sede no SIA - Setor de Áreas Públicas, Lote C - Brasília, Distrito Federal, doravante denominada **CEB DISTRIBUIÇÃO**, de um lado, e de outro, **EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. – EBC**, inscrito no CNPJ/MF **09.168.704/0001-42**, neste ato simplesmente denominado **CONSUMIDOR**, representadas, ambas as partes, por aqueles que firmam, em seu nome, o presente instrumento, em conformidade com a Resolução Normativa n. 414 de 9/9/2010 - ANEEL, e subsidiariamente às disposições da Lei n. 8.666/93 a que se vincula o presente, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a alteração da modalidade tarifária conforme Cláusula Segunda deste instrumento e a indicação dos novos valores de demanda contratual.



CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.
Diretoria Comercial
Gerência de Grandes Clientes
SIA - Setor de Áreas Públicas Sul, Lote C - Sede CEB
Telefone 61 3465-9180 – Protocolo Geral

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MODALIDADE TARIFÁRIA

O respectivo faturamento passará ser realizado na Modalidade Tarifária HORÁRIA AZUL do Subgrupo AS, para efeito de faturamento, somente após a restituição das vias do instrumento assinado pelo CONSUMIDOR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

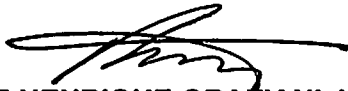
Ficam ratificadas todas as Cláusulas e Parágrafos constantes neste instrumento ora aditado. E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de um só teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipuladas.

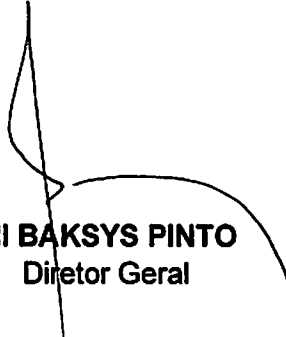
Brasília, 02 de FEVEREIRO de 2021.

PELA CEB DISTRIBUIÇÃO:

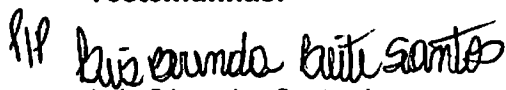

SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL
CPF: 392.466.391-20 - CI: 897.825 - SSP/DF
Gerente de Grandes Clientes
GRGC/DC/CEB-D

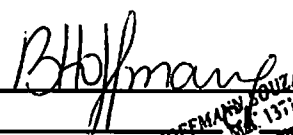
PELA EBC:


ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI JÚNIOR
Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia


RONI BAKSYS PINTO
Diretor Geral

Testemunhas:


Luis César dos Santos Lourenço
CPF: 037.424.081-78- RG: 2.952.035 - SSP/DF

NOME: 
CPF: _____

BÁRBARA F. HOFFMANN
ACP - Administração - Matr. 13716
Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios

